

Para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data

06/05/09
P. J. Moraes

Gerência Executiva do Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador



LEI N° 8.791, DE 05 DE MAIO DE 2009

**Denomina de Vereador Francisco
Dino de Sousa, o Açude Estadual
localizado no Sítio Montevidéu,
Distrito de Pelo Sinal, no Município
de Manaíra, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Vereador Francisco Dino de
Sousa, o Açude Estadual localizado no Sítio Montevidéu, Distrito de Pelo Sinal,
no Município de Manaíra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de maio, de 2009; 121ª da Proclamação
da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador